



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALFENAS

Nº 004, de 04 de setembro de 2020.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Alfenas/MG, torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação governamental e da indicação dos representantes de sociedade civil com a indicação dos membros da comunidade, nos termos da Lei Municipal Nº 4.964/2020 em consonância com a deliberação da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 223/2020.

1. DO OBJETIVO

O presente edital dispõe da eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Alfenas – CMPCA, segundo a Lei Municipal Nº 4.964, de 14 de agosto de 2020, o qual visa institucionalizar a relação entre a sociedade civil e a Administração Pública na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do Município de Alfenas, para o mandato de 02 anos.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CMPCA

Compete ao CMPCA:

- I. representar a sociedade civil alfenense junto ao Poder Público Municipal nos assuntos culturais;
- II. elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas as diretrizes da política cultural do Município;
- III. contribuir na formulação de estratégias e na fiscalização da execução da política cultural do Município;
- IV. apresentar, discutir e emitir parecer sobre os projetos e programas que tratam do desenvolvimento da cultura, do fomento, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural no Município;
- V. sugerir ações e instrumentos de democratização da cultura, visando garantir a cidadania cultural;
- VI. emitir parecer sobre prioridades programáticas e orçamentárias, sobre propostas de obtenção de recursos extraordinários e sobre celebração de convênios com instituições e entidades culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- VII. contribuir na criação e implementação, via legislação, do Plano Municipal de Cultura;
- VIII. contribuir na elaboração, implementação e fiscalização de Lei de Incentivo à Cultura no âmbito municipal;
- IX. colaborar com análise e estudo para o aperfeiçoamento da legislação vigente que abordar aspectos culturais no âmbito municipal;
- X. sugerir e incentivar medidas de formação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura e demais sujeitos ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
- XI. participar efetivamente da realização da Conferência Municipal de Cultura e de outros eventos que tenham por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do município e seus instrumentos, e a criação e o fortalecimento dos setores das artes e da cultura;
- XII. promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
- XIII. propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
- XIV. acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos de fundos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura repassados à Administração Pública Municipal e entidades conveniadas;
- XV. acompanhar e fiscalizar convênios com entidades que possam obter e administrar recursos, auxílios, contribuições, doações e patrocínios financeiros para o desenvolvimento de projetos e programas de interesse público na área da cultura;
- XVI. convidar representantes do Poder Executivo Municipal e demais conselhos a participar do Conselho Municipal de Política Cultural ou de suas Comissões de Trabalho quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de subsidiar a discussão e emissão de expedientes;
- XVII. convidar técnicos, especialistas e detentores de notório conhecimento a participar do Conselho Municipal de Política Cultural ou de suas Comissões de Trabalho quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de subsidiar a discussão e emissão de expedientes;
- XVIII. exercer demais atividades de interesse das artes e da cultura, bem como executar outras atribuições que lhe forem formalmente conferidas;
- XIX. elaborar e aprovar o seu regimento interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural de Alfenas - MPCA será composto por 12 (doze) conselheiros titulares, sendo que cada membro terá seu respectivo suplente.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Para condução geral do processo eleitoral fica designada uma Comissão Eleitoral constituída por 3 (três) membros, conforme apresentada pela Portaria Nº 223/2020.

4.2. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral serem candidatos.

4.3. A Comissão Eleitoral é constituída pelos seguintes representantes, do Poder Público:

Luiz Carlos Lopes

Matheus Paccini Pereira

Rosângela Martelli Vilela

4.4. A Comissão Eleitoral terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no CMPCA, para o biênio 2020/2022, segundo o quantitativo paritário apresentado por lei, com o total de 6 conselheiros/as, correspondente as áreas a seguir, e que possam comprovar devidamente a área que representarão, sendo:

- I. **Artesanato**, tal como artesão, estilista, costureiro, fiandeiro, tecelão, bordadeiro, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- II. **Artes Cênicas**, tal como ator, diretor, iluminador, sonoplasta, cenógrafo, comediante, figurinista, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo
- III. Artes plásticas;
- IV. **Artes Visuais**, tal como artista plástico, desenhista, escultor, cartunista, grafiteiro, chargista, fotógrafo, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- V. **Audiovisual ou Cinema**, tal como diretor, cinegrafista, roteirista, cenógrafo, produtor, jornalista, figurinista, artefinalista, ou outro igualmente representativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- VI. **Circo**, tal como artista circense, artista de rua, malabarista, pirofagista, equilibrista, acrobata, palhaço, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- VII. **Cultura Digital**, tal como blogueiro, web designer, programador visual, gerenciador de redes sociais, diagramador, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- VIII. **Cultura de matrizes africanas**, tal como produtor e resguardador da cultura afro-brasileira, representante da cultura dos terreiros, representante de coletivos de cultura de matrizes africanas, pesquisadores ou acadêmicos da área ou outro igualmente representativo;
- I. **Cultura do Brincar**, tal como, contador de histórias, cirandeiro, tal como produtor,
- IX. Curador, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- II. **Cultura Popular**, tal como artista, resguardador da cultura indígena, culinária, dançarino, cantor, griô, mestre, folclorista, carnavalesco, produtor de saraus, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- III. **Dança**, tal como bailarino, dançarino, coreógrafo, professor de dança, dirigente de academia de dança, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- IV. **Literatura**, tal como escritor, poeta, *slammer*, redator, editor, livreiro, bibliotecário, narrador, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- V. **Música**, tal como instrumentista, intérprete, compositor, arranjador, cantor, regente, técnico de som, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo.

6. DOS CANDIDATOS

São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

- I- ser residente ou domiciliado em Alfenas;
- II – ser maior de 18 (dezoito) anos com atuação e/ou interesse relevante na área cultural;

7. DOS PARTICIPANTES COM DIREITO A VOTO

7.1. Terão direito a voto:

- I. Aqueles que se inscreverem como "votantes", e que possam comprovar sua relação com área cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II. Os candidatos inscritos e presentes.

7.2. Os inscritos deverão comparecer ao local de votação munidos de documento de identidade original com foto.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período das inscrições dos candidatos e dos participantes com direito a voto será de 07 de setembro de 2020, até 11 de setembro de 2020, pela internet, devido ao processo de Pandemia ocasionado pelo COVID-19.

8.2. Os candidatos e participantes com direito a voto deverão inscrever-se através de formulário eletrônico disponível no link eleicaocmpca.alfenas.mg.gov.br.

8.3. Os candidatos e participantes com direito a voto deverão apresentar em formato PDF, no link acima apresentado no ato da inscrição que possuam algum vínculo com área em que irão votar e/ ou se candidatar e que possam ser devidamente comprovada, por:

- I. Documento, artigo, matéria de jornal/revista e/ou fotos;
- II. Cópia do comprovante de residência ou domicílio em Alfenas;
- III. RG ou outro documento de identificação com foto.

9. DO PROCESSO ELEITORAL

9.1. A eleição ocorrerá na Casa de Cultura de Alfenas, dia 25 de setembro de 2020, das 09h às 13h e das 18h00 às 20h00, sendo obrigatório todas as medidas de distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscara. A Casa de Cultura de Alfenas, está localizada na Avenida Lincoln Westin da Silveira, Nº 1270, popularmente conhecida como, Praça da Estação.

9.2. Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentro do próprio segmento.

9.3. A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

§ 2º - Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.

§ 3º - Em caso de empate dentro da eleição por segmento será eleito o candidato com mais idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10. DO PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES

Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente na imprensa, bem como meios institucionais da Prefeitura Municipal de Alfenas.

11. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

11.1. Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural por meio de Portaria assinada pelo Prefeito e serão empossados em reunião após a publicação da mencionada portaria.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista final.

12.2. A Comissão Organizadora apreciará e publicará o resultado dos recursos interpostos em 1 (um) dia útil após o fim do prazo para interposição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não sendo preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil, O CMPCA poderá ser constituído mediante designação, desde que o número de representantes da sociedade civil não seja inferior ao número de representantes do Poder Público.

13.2. Na hipótese de desistência do conselheiro titular eleito, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do titular quanto do suplente.

13.3. As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPCA, serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral.

Alfenas-MG, 04 de setembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Luiz Carlos Lopes

Rosângela Martelli Vilela

Matheus Paccini Pereira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFENAS - MG**

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

ITEM	DATAS
Inscrições	07/09/2020 – 14/09/2020
Validação dos inscritos	15/09/2020
Divulgação de deferidos e indeferidos	16/09/2020
Recurso	17/09/2020
Lista final	18/09/2020
Campanha dos candidatos	18/09/2020 – 24/09/2020
Eleição	25/09/2020
Divulgação dos eleitos	28/09/2020
Portaria Oficial	29/09/2020